



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 003/2017.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR E A AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

DAS PARTES:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PARÁ**, com sede à Av. Gentil Bittencourt, nº 43, bairro da Batista Campos, CEP: 66.014-150, Belém-Pa, inscrito no CGC/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Secretário de Estado, CIRO SOUZA GOES**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 180.421.632-15, RG 484029, residente e domiciliado nesta cidade, Passagem Eduardo Mendonça nº 06 Bairro Guamá, CEP 66063-430, Belém-PA, doravante denominada **SETUR**;

A **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.**, doravante designado simplesmente “AZUL”, com sede à Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Castello Branco Office Park, Torre Jatobá, 9º andar, Tamboré, CEP: 06460-040, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.296.295/0001-60, com filial estabelecida no município de Belém (CNPJ 09.296.295/0035-09 e Inscrição Estadual nº 15.999.016.779), neste ato representada por seu Gerente Jurídico, Sr. **CÉSAR ALBERTO JANKOPS GRANDOLFO**, brasileiro, advogado, portador da CI nº 5.044.613-3 SSP/PA e do CPF/MF nº 267.859.618-40;

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 03/2017, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de Novembro de 2018, com término em 27 de Novembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos casos previstos no art. 57 da lei 8.666/93, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses”.

[Handwritten signature]


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

ENCERRAMENTO: E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 27 de novembro de 2018.



CIRO SOUZA GOES
Secretário de Estado de Turismo

CÉSAR ALBERTO JANKOPS GRANDOLFO
Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A

César Alberto Jankops Grandolfo
OAB/SP 234.223
Gerente Jurídico
Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Testemunhas:

1ª

CPF nº.

Cl nº.

2ª

CPF nº.

Cl nº.

Thomas Ferrari da Silva
RG: 48.663.503-X
CPF: 413.377.908-85

